



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 338/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de emenda parlamentar referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 99.995,00** (noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, destinados a Unidades Básicas de Saúde do distrito do Pecém, localizado no município de São Gonçalo do Amarante (CE) conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DE ACENDE CANDEIA (CNES5881838)	34.305,00	74031.865000/1130-91
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PECÉM (CNES 2561972)	27.630,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PECÉM PRAIA (CNES 7227183)	38.060,00	
TOTAL GERAL	99.995,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS